



Governo do Estado de Roraima
Procuradoria-Geral do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número do processo: 13107.007370/2026.79.

1.2 Relativo à Fundamentação Legal:

a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Decreto Estadual nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025, que disciplina a fase preparatória das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado de Roraima;

c) Decreto Estadual 37.424-E/2025: Regulamenta o art. 82 ao art. 86 da Lei Nº 14133/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Roraima;

d) Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, utilizada como referência técnica subsidiária para o planejamento de contratações de soluções de TIC, no que aplicável ao Estado de Roraima.

1.3 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade caracterizar a necessidade, avaliar as alternativas disponíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de solução de inteligência artificial generativa especializada para apoio à Advocacia Pública, parametrizada e personalizada às necessidades da PGE/RR. O documento servirá de fundamento ao Termo de Referência e às demais peças da contratação direta por inexigibilidade.

2 INTRODUÇÃO

2.1 Este ETP examina a necessidade de solução corporativa de inteligência artificial generativa especializada em Direito brasileiro e em rotinas da Advocacia Pública, destinada a apoiar a leitura e a síntese de autos, a pesquisa jurídica, a elaboração assistida de minutas e a gestão de modelos e conhecimento institucional.

2.2 O escopo compreende 96 licenças nomeadas, pelo período inicial de 12 meses, incluindo disponibilização do ambiente SaaS, configuração institucional, implantação, capacitação, suporte, manutenção evolutiva e corretiva, atualizações, controles de segurança, governança de usuários e portabilidade de dados.

2.3 A plataforma será ferramenta de apoio. Todo conteúdo gerado deverá ser revisado, validado e assumido pelo agente público competente, permanecendo inalteradas as atribuições legais, a independência técnica e a responsabilidade funcional dos procuradores e demais usuários.

3 ÁREA REQUISITANTE

3.1 Área requisitante e técnica: Departamento de Tecnologia da Informação da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima.

3.2 Responsável pela área requisitante: Wanda Yara Monteiro Correia, Diretora do Departamento de Tecnologia da Informação.

4 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A PGE/RR atua em demandas judiciais, consultivas e administrativas de elevada complexidade, que exigem leitura de processos extensos, identificação de fatos e controvérsias, pesquisa de legislação e jurisprudência, organização de fundamentos e produção de pareceres, contestações, recursos, despachos, notas técnicas e outras manifestações.

4.2 Parte relevante dessas atividades contém etapas repetitivas e intensivas em texto. A execução exclusivamente manual aumenta o tempo de preparação, dificulta o reaproveitamento controlado de modelos e teses, amplia a possibilidade de retrabalho e reduz a capacidade de resposta da Instituição diante do crescimento e da complexidade das demandas.

4.3 A PGE/RR não dispõe, atualmente, de plataforma corporativa de IA jurídica com ambiente institucional segregado, gestão centralizada, trilhas de auditoria, integração com acervo autorizado, controles de acesso por função e garantias contratuais específicas para proteção de informações processuais, dados pessoais e conteúdo sigiloso.

4.4 O uso individual de ferramentas públicas ou contas pessoais de IA não atende à necessidade institucional, pois dificulta a governança, a auditoria, a padronização, o controle de acesso e a definição contratual sobre retenção, localização, compartilhamento e uso de dados para treinamento de modelos.

4.5 O problema a resolver consiste, portanto, em elevar a produtividade e a padronização da produção jurídica, preservando a supervisão humana, o sigilo profissional, a segurança da informação, a proteção de dados pessoais, a rastreabilidade e a governança institucional.

4.6 A equipe interna de TI é composta por cinco profissionais já alocados em suporte, infraestrutura, redes, sistemas e demais atividades ordinárias. Não há equipe multidisciplinar dedicada, com disponibilidade e especialização suficientes para desenvolver, treinar, testar, hospedar, proteger, manter e evoluir internamente uma plataforma de IA jurídica com o nível de serviço requerido.

4.7 A situação atual deverá ser registrada por indicadores de linha de base durante a implantação, mediante amostra representativa de atividades, observados o sigilo e a minimização de dados. Essa linha de base permitirá comparar tempo de produção, retrabalho, taxa de adoção e satisfação dos usuários ao longo da execução.

5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os requisitos abaixo são necessários ao atendimento da necessidade pública e deverão ser reproduzidos no Termo de Referência como condições de entrega, aceitação e fiscalização. A especificação deve permanecer orientada a desempenho e resultados, sem exigências supérfluas ou preferência de marca.

5.2 Requisitos funcionais:

a) analisar autos e documentos em formatos usuais, inclusive PDF pesquisável e digitalizado, com extração de texto quando tecnicamente possível;

b) gerar resumos, linhas do tempo, identificação de partes, pedidos, fatos, fundamentos, controvérsias e documentos relevantes;

c) apoiar a elaboração e a revisão de minutas, pareceres, petições, recursos, despachos e manifestações, com uso de modelos institucionais autorizados;

d) realizar pesquisa jurídica assistida, com indicação verificável das fontes utilizadas e acesso ao conteúdo de origem sempre que disponível;

e) permitir consulta em linguagem natural e contextualização a partir de documentos selecionados pelo usuário;

d) permitir biblioteca institucional de modelos, teses e orientações, com controle de versões, permissões e compartilhamento;

- e) possibilitar edição, exportação e reaproveitamento controlado dos conteúdos produzidos;
- f) disponibilizar histórico de interações e registros necessários à auditoria, respeitados os prazos de retenção definidos pela PGE/RR; e
- g) oferecer conector, extensão, API ou mecanismo equivalente para interoperabilidade com SEI, PROJUDI e PJe, condicionado à viabilidade técnica, às autorizações dos gestores dos sistemas e à homologação pela PGE/RR.

5.3 Requisitos técnicos, de segurança e proteção de dados:

- a) modelo SaaS acessível por navegador atualizado, com ambiente institucional segregado e banco de dados logicamente exclusivo ou segregação equivalente comprovada;
- b) 96 contas nomeadas, vedado o compartilhamento de credenciais, com possibilidade de substituição de usuário durante a vigência sem cobrança adicional, preservados os limites contratados;
- c) controle de acesso baseado em papéis — RBAC —, autenticação multifator quando disponível, princípio do menor privilégio e gestão centralizada de usuários;
- d) criptografia em trânsito e em repouso, registros de auditoria, cópias de segurança, gestão de vulnerabilidades e processo documentado de resposta a incidentes;
- e) garantia contratual de que dados, documentos, comandos e saídas da PGE/RR não serão utilizados para treinamento, ajuste ou melhoria de modelos de uso geral sem autorização expressa, específica e formal;
- f) definição transparente dos subprocessadores, locais de armazenamento e tratamento, prazos de retenção, mecanismos de exclusão e condições de transferência internacional de dados, quando houver;
- f) atendimento à LGPD, com definição dos papéis de controlador e operador, deveres de confidencialidade, cooperação no atendimento a titulares, registro de operações e comunicação de incidentes;
- g) portabilidade, exportação e devolução dos dados em formato aberto ou amplamente utilizado, com eliminação segura ao término do contrato e emissão de declaração de exclusão;
- h) plano de continuidade e recuperação de desastres, com metas de disponibilidade e procedimentos de restauração;
- i) vedação à inserção automática de conteúdo gerado nos sistemas oficiais sem validação humana; e
- j) documentação técnica, política de privacidade, termos de uso corporativo e evidências atualizadas de controles de segurança. Certificações poderão ser aceitas como evidência, sem substituir a avaliação material dos controles.

5.4 Requisitos de serviço, implantação e aceitação:

- a) reunião de início, plano de implantação, configuração do ambiente, criação de perfis, testes e homologação;
- b) capacitação inicial para usuários, administradores, gestor e fiscais, com materiais em português e reciclagens durante a vigência;
- c) suporte técnico em português, com canais definidos, registro de chamados, escalonamento e relatórios mensais;
- d) atualizações corretivas, evolutivas e de segurança incluídas no preço, sem redução das funcionalidades contratadas;
- e) disponibilidade mensal mínima proposta de 99,5%, excluídas janelas programadas previamente comunicadas e hipóteses justificadas no Termo de Referência;
- f) prova de aderência ou demonstração técnica antes da aceitação definitiva, com roteiro objetivo e evidências arquivadas nos autos; e
- g) período de implantação e estabilização, com aceite condicionado ao atendimento dos requisitos críticos e à correção das não conformidades.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 O levantamento considerou alternativas capazes de atender ao problema, não apenas produtos ou marcas. Foram avaliados custos diretos e indiretos, prazo de implantação, aderência à Advocacia Pública, segurança, governança, capacidade da equipe interna, integração, manutenção, risco de dependência e custo total do ciclo de vida.

ALTERNATIVA	VANTAGENS	LIMITAÇÕES E CUSTOS
1 Desenvolvimento interno	Máximo controle e customização; domínio da arquitetura e dos dados.	Equipe atual insuficiente; longo prazo; alto risco técnico; custos de infraestrutura, modelos, APIs, segurança, suporte e atualização.
2 Plataforma genérica customizável	Implantação mais rápida que o desenvolvimento; tecnologia madura; escalabilidade.	Maior esforço de adaptação ao Direito Público; integrações e curadoria; risco de custos variáveis e aderência insuficiente.
3 Plataforma especializada em Advocacia Pública	Maior aderência; recursos jurídicos prontos; implantação célere; suporte e atualização pelo fornecedor.	Dependência contratual; necessidade de cláusulas robustas de segurança, portabilidade, fiscalização e supervisão humana.

6.2 Desenvolvimento interno

6.2.1 O desenvolvimento próprio exigiria equipe multidisciplinar dedicada, abrangendo arquitetura de software, engenharia de dados, inteligência artificial, segurança, proteção de dados, infraestrutura, testes, suporte, gestão de produtos e especialistas jurídicos. Também demandaria ambientes de desenvolvimento, homologação e produção, monitoramento, backup, redundância, curadoria documental, avaliação contínua de modelos e manutenção permanente.

6.2.2 Embora ofereça maior controle, essa alternativa não é adequada no horizonte da demanda. A equipe de TI disponível não possui dedicação exclusiva e sua realocação comprometeria serviços essenciais. O custo total não se limita ao desenvolvimento inicial e inclui processamento, armazenamento, APIs, segurança, atualização de modelos, observabilidade, correções e suporte.

6.2.3 O prazo e o risco técnico são superiores aos de uma solução madura de mercado.

6.3 Plataforma genérica customizável

6.3.1 Plataformas genéricas podem oferecer modelos avançados, APIs e recursos de produtividade. Entretanto, exigem maior trabalho de parametrização, engenharia de prompts, integração, organização do acervo, criação de controles jurídicos e validação de fontes.

6.3.2 Também podem não incorporar, de forma nativa, fluxos, terminologia, modelos, pesquisa e controles próprios da Advocacia Pública brasileira.

6.3.3 Essa alternativa reduz o tempo em relação ao desenvolvimento interno, mas mantém custos relevantes de customização e governança, além do risco de a solução final permanecer fragmentada ou dependente de diversos componentes e fornecedores.

6.4 Plataforma especializada em Advocacia Pública

6.4.1 A plataforma especializada apresenta maior aderência funcional, menor esforço de implantação e disponibilidade mais rápida.

6.4.2 A contratação no modelo SaaS transfere ao fornecedor responsabilidades de hospedagem, manutenção, suporte, atualização e continuidade, sem afastar o dever da PGE/RR de fiscalizar a segurança, a qualidade, os níveis de serviço e o tratamento de dados.

6.4.3 A solução é a mais adequada quando reúne, de forma integrada, ambiente corporativo segregado, geração e revisão de minutas, análise de autos, pesquisa com fontes verificáveis, biblioteca institucional, governança, métricas, capacitação e mecanismos de integração processual.

6.5 Prospecção de soluções disponíveis

6.5.1 A prospecção identificou soluções jurídicas de IA com graus distintos de aderência. O quadro abaixo resume as informações registradas no levantamento original.

6.5.2 As pesquisas foram realizadas através de informações públicas disponíveis através dos sites dos representantes de cada uma dessas ferramentas, pesquisadas entre agosto-setembro de 2026.

Requisito técnico/funcional	MinutaIA Enterprise	Jus IA / Jusbrasil	Jurídico AI	Lexter Laura /	Looplex	Gotiva	Minuta.Tech	Juno IA	Harvey
Plataforma jurídica com IA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foco em Direito brasileiro	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Parcial
Foco específico em Advocacia Pública	Sim	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial	Sim	Sim	Parcial	Não comprov
Geração de minutas jurídicas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Elaboração de peças processuais	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Elaboração de pareceres/manifestações	Sim	Parcial	Sim	Parcial	Parcial	Sim	Sim	Sim	Sim
Análise de documentos jurídicos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Parcial	Sim	Sim
Análise de processos/autos	Sim	Sim	Sim	Parcial	Sim	Sim	Parcial	Sim	Sim
Processamento do inteiro teor do processo	Sim	Parcial	Não comprovado	Não comprovado	Parcial	Parcial	Não comprovado	Parcial	Parcial
Pesquisa jurisprudencial assistida	Sim	Sim	Sim	Sim	Parcial	Sim	Sim	Sim	Sim
Indicação/citação de fontes jurídicas	Sim	Sim	Sim	Parcial	Parcial	Sim	Sim	Sim	Sim
Jurisprudência dentro do fluxo de elaboração da minuta	Sim	Parcial	Sim	Parcial	Parcial	Parcial	Sim	Sim	Parcial
Aprendizado do estilo individual de redação	Sim	Não comprovado	Sim	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Parcial
MinutaIA Conecta / conector próprio processual	Sim	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado nos mesmos termos	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprov
Integração com sistemas processuais brasileiros	Sim, conforme proposta/conecta	Não comprovado	Parcial	Parcial	Parcial	Não comprovado	Não comprovado	Parcial	Não comprov
Licenças nomeadas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Plano institucional para equipe	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quantidade dimensionada para 80 usuários na proposta da PGE/RR	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Ambiente computacional dedicado	Sim	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Possível, mas não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Sim/Parc
Banco de dados exclusivo	Sim	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprov publican
Domínio institucional	Sim	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Parcial

Identidade visual institucional	Sim	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado
Criptografia em trânsito e em repouso	Sim	Não comprovado publicamente	Parcial	Não comprovado	Não comprovado publicamente	Parcial	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Sim
RBAC corporativo	Sim	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Parcial	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Sim/Parcial
Painel de governança com métricas de uso	Sim	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Sim/Parcial	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Sim
Métricas de produtividade	Sim	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Sim	Não comprovado	Não comprovado	Parcial	Sim	Sim
Capacitação continuada	Sim	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Parcial	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Sim/Parcial
Implementação gradual	Sim	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Parcial	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Sim/Parcial
Suporte prioritário	Sim	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial	Sim
Uso sem limite no plano enterprise	Sim, conforme proposta	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado
Proposta comercial específica para PGE/RR	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não

6.6 Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

6.6.1 A alternativa escolhida é a contratação de plataforma SaaS especializada em Advocacia Pública. Ela atende à necessidade em prazo compatível, reduz o risco de desenvolvimento, evita a criação de infraestrutura própria e permite concentrar a equipe interna nas atribuições permanentes. O custo passa a ser previsível por subscrição e inclui hospedagem, manutenção, atualização, suporte e capacitação.

6.6.2 A escolha do tipo de solução não decorre apenas da quantidade de funcionalidades. Considera a integração dos componentes, a capacidade de proteger informações processuais, a governança de uso, a rastreabilidade, a continuidade, a portabilidade e o custo total do ciclo de vida. O conjunto precisa operar de maneira coesa, sob responsabilidade única e com níveis de serviço fiscalizáveis.

6.6.3 O MinutaIA Enterprise, possui infraestrutura dedicada com licenças pessoais nomeadas, ambiente computacional dedicado, banco de dados exclusivo, domínio e identidade visual institucional, criptografia em trânsito e repouso, RBAC corporativo, capacitação continuada e painel de governança com métricas de uso e produtividade.

6.6.4 O Jus IA/Jusbrasil informa funcionalidades de criação, síntese, análise e revisão de peças, pesquisa jurídica conversacional, análise de documentos jurídicos e processos, jurisprudência, legislação, doutrina e links para conferência das fontes.

6.6.5 O Jurídico AI informa geração de peças, análise documental, pesquisa de decisões reais dos tribunais, redação no estilo do usuário, legislação e jurisprudência brasileiras, além de compatibilidade com LGPD e infraestrutura segura no Brasil.

6.6.6 A Lexter/Laura informa atuação como assistente jurídica para elaboração de peças, contratos, jurisprudência, resumos, dúvidas jurídicas, lista de provas e documentos, além de apoio à rotina de escritórios e advogados.

6.6.7 A Looplex informa automação de petições e contratos, inteligência artificial aplicada à leitura, classificação e extração de dados de documentos jurídicos, gestão de documentos, tarefas, prazos, workflows, analytics e dashboards.

6.6.8 A Gotiva informa IA nativa para o setor público, geração de minutas e documentos jurídicos, preservação de dados do processo, indicação da página de origem das informações, jurisprudência, proteção de dados sensíveis, LGPD e infraestrutura voltada ao setor público e Judiciário.

6.6.9 A Minuta.Tech informa foco em minutas com IA para o setor público, direito público brasileiro, legislação administrativa, constitucional, LGPD no setor público, Lei nº 14.133/2021, LRF, STF, STJ, TCU, TCEs, TJs e jurisprudência verificada.

6.6.10 A Juno IA informa IA jurídica com base própria, pesquisa de jurisprudência, análise de documentos, elaboração de peças, revisão de contratos, uso de dados do DataJud/CNJ, JuriSmart, monitoramento de processos e checagem de leis, súmulas e julgados contra fontes oficiais.

6.6.11 A Harvey informa plataforma internacional de IA jurídica para pesquisa, drafting, análise, revisão documental, colaboração segura, fontes jurídicas globais, Command Center com analytics, benchmarking e controles de segurança enterprise.

6.6.12 A análise de mercado identificou soluções de inteligência artificial jurídica com funcionalidades semelhantes, como Jus IA/Jusbrasil, Jurídico AI, Lexter/Laura, Looplex, Gotiva, Minuta.Tech, Juno IA e Harvey. Contudo, não se verificou, nas informações públicas disponíveis, equivalência integral ao Plano Enterprise do MinutaIA, especialmente quanto ao conjunto combinado de ambiente computacional dedicado, banco de dados exclusivo, domínio institucional, identidade visual da organização, criptografia em trânsito e em repouso, RBAC corporativo, painel de governança com métricas de uso e produtividade, capacitação continuada, MinutaIA Conecta, aprendizagem de estilo individual para a Procuradoria-Geral do Estado de Roraima.

6.6.13 Diante das características técnicas da solução apresentada e da existência de fornecedor especializado que já disponibiliza ferramenta de inteligência artificial jurídica com funcionalidades aderentes à necessidade institucional da PGE-RR, recomenda-se a avaliação da contratação por inexigibilidade de licitação, desde que devidamente comprovada, no processo administrativo, a inviabilidade de competição, a singularidade ou especificidade da solução, a aderência técnica ao interesse público, a compatibilidade do preço com o mercado e a vantajosidade para a Administração.

6.6.14 A inexigibilidade mostra-se, em tese, o caminho mais adequado quando demonstrado que a solução pretendida possui características próprias, funcionalidades específicas, arquitetura tecnológica, base de conhecimento, forma de operação ou especialização que inviabilizem comparação objetiva com soluções comuns de mercado, nos termos da legislação aplicável às contratações públicas.

6.7 Enquadramento da inexigibilidade e inviabilidade de competição

6.7.1 A contratação direta é proposta com fundamento no art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O enquadramento não se baseia em mera preferência por marca nem no fato de o software ser proprietário. Depende da demonstração de que, para a necessidade concreta da PGE/RR, o conjunto cumulativo de requisitos essenciais torna as soluções não intercambiáveis e de que somente a solução selecionada foi tecnicamente validada como apta a fornecê-lo de forma integrada.

6.7.2 No levantamento realizado, a solução MinutaIA Enterprise foi a única identificada com atendimento conjunto declarado aos seguintes elementos críticos: ambiente computacional dedicado; banco de dados exclusivo; domínio e identidade institucional; controle de acesso por papéis; criptografia em trânsito e em

repouso; painel de governança com métricas de uso e produtividade; capacitação continuada; conector processual; aprendizado de estilo; e uso sem limite no plano proposto. As demais soluções apresentaram aderência parcial ou ausência de comprovação para parte desse conjunto.

6.8 Razão preliminar da escolha da solução

6.8.1 A seleção preliminar da solução MinutaIA Enterprise decorre de sua aderência declarada ao conjunto integrado de requisitos institucionais, da especialização em atividades jurídicas e de Advocacia Pública, da capacidade de implantação em prazo inferior ao desenvolvimento interno e da inclusão de ambiente, governança, suporte e capacitação em uma única solução.

6.8.2 A razão definitiva da escolha do contratado deverá constar em documento próprio, com as evidências técnicas, jurídicas e comerciais exigidas pelo art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução consiste na subscrição, por 12 meses, de 96 licenças nomeadas da plataforma MinutaIA Enterprise, ou denominação comercial vigente, disponibilizada em modelo SaaS e acompanhada de implantação, parametrização, capacitação, suporte, manutenção, atualizações, gestão de usuários, controles de segurança e portabilidade.

7.2 O ambiente deverá permitir análise de documentos e processos, elaboração assistida de minutas e outras manifestações, pesquisa jurídica com fontes verificáveis, utilização de modelos institucionais, biblioteca compartilhada, aprendizagem ou personalização de estilo conforme limites definidos pela PGE/RR, histórico, auditoria e relatórios de governança.

7.3 A solução deverá disponibilizar ambiente institucional segregado, domínio e identidade visual da PGE/RR, banco de dados exclusivo ou segregação tecnicamente equivalente comprovada, criptografia, RBAC corporativo, painel de gestão e métricas, suporte prioritário e capacitação continuada.

7.4 O conector processual ou mecanismo equivalente deverá ser submetido à análise de segurança e homologação antes de acessar sistemas institucionais. A integração obedecerá ao princípio do menor privilégio e não poderá realizar atos processuais, protocolar peças ou alterar dados sem ação explícita e validação de usuário autorizado.

7.5 A contratada responderá pelo ambiente tecnológico, disponibilidade, manutenção, correções, atualizações, suporte e cumprimento das obrigações de segurança e proteção de dados. A PGE/RR responderá pela gestão de usuários, classificação das informações, definição dos documentos autorizados, orientação dos usuários e fiscalização contratual.

7.6 Ao término da contratação, a PGE/RR deverá poder exportar dados, modelos, relatórios e conteúdos próprios em formato utilizável, sem perda indevida de informação. A contratada deverá eliminar cópias remanescentes nos prazos definidos, ressalvadas obrigações legais expressamente demonstradas.

8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1 O quantitativo foi definido em 96 licenças nomeadas, correspondentes ao número de usuários priorizados pela área requisitante para acesso individual à plataforma. Não se prevê compartilhamento de contas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CATSERV
01	Contratação de licenças de uso, por subscrição, de plataforma on-line de inteligência artificial generativa especializada no apoio às atividades jurídicas e à Advocacia Pública Minuta IA	96	27502

8.2 Memória de cálculo: 96 usuários priorizados pela área requisitante, multiplicados por uma licença individual e nomeada por usuário, totalizando 96 licenças. A relação de perfis ou usuários que sustenta o quantitativo deverá ser juntada aos autos, preferencialmente por unidade e função, sem exposição desnecessária de dados pessoais.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR GLOBAL
Subscrição de 96 licenças, com serviços associados	96	12 meses	R\$ 2.044,00 por licença/ano	R\$ 196.224,00

9.1 O valor global estimado é de **R\$ 196.224,00**, conforme proposta comercial juntada ao processo. Esse montante corresponde a custo médio global de R\$ 16.352,00 por mês e custo médio aproximado de R\$ 170,33 por licença/mês, considerado o arredondamento monetário.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento não é técnica ou economicamente recomendável. A plataforma, o ambiente dedicado, o banco de dados, os controles de segurança, o conector, a governança, o suporte, a capacitação e as atualizações formam uma solução integrada, cuja divisão entre fornecedores aumentaria riscos de incompatibilidade, falhas de segurança, descontinuidade e indefinição de responsabilidades.

10.2 A contratação por item único preserva a interoperabilidade, concentra a responsabilidade pelo nível de serviço e reduz custos de coordenação e fiscalização. Essa modelagem não impede o controle unitário das licenças, nem a medição de obrigações específicas no Termo de Referência.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à disponibilização inicial da solução.

11.2 Eventuais integrações com SEI, PROJUDI, PJe, diretórios de identidade ou outras bases institucionais dependerão de análise técnica, autorização dos respectivos gestores e disponibilidade de interfaces, sem que isso impeça o uso das funcionalidades autônomas da plataforma.

12 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 A contratação está alinhada às diretrizes de transformação digital, modernização administrativa, segurança da informação, gestão do conhecimento e aumento da eficiência da PGE/RR.

12.2 Está de acordo com o Plano de Contratações Anual, o planejamento institucional e os instrumentos orçamentários do exercício da contratação.

12.3 A celebração do contrato dependerá da demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a assumir, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

13 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação deverá proporcionar redução do tempo empregado na leitura, análise e síntese de processos; maior agilidade na elaboração de minutas, pareceres e manifestações; aumento da produtividade; redução de retrabalho; padronização documental; melhor aproveitamento da força de trabalho; preservação e compartilhamento controlado do conhecimento institucional; modernização das rotinas jurídicas; e maior governança sobre o uso de inteligência artificial.

13.2 Os benefícios deverão ser acompanhados por resultados verificáveis, sem substituir a avaliação jurídica humana. As metas definitivas serão confirmadas no Termo de Referência após a medição da linha de base.

RESULTADO	INDICADOR	META PROPOSTA	EVIDÊNCIA
Implantação	Ambiente configurado, usuários habilitados e requisitos críticos homologados	100% dentro do cronograma aprovado	Relatório de implantação e termo de aceite
Capacitação	Usuários prioritários e equipe de gestão capacitados	Mínimo de 90% dos usuários convocados; 100% dos administradores e fiscais	Listas de presença e registros da plataforma
Adoção	Usuários ativos mensais	Meta inicial de 70% até o 3º mês, sujeita à linha de base	Painel de governança
Produtividade	Tempo médio de amostra de atividades antes e depois	Redução-alvo de 20% até o 6º mês, sem perda de qualidade	Estudo amostral validado pela área jurídica
Disponibilidade	Disponibilidade mensal do serviço	Mínimo de 99,5%	Relatório mensal e logs
Qualidade	Satisfação dos usuários e adequação das saídas	Satisfação mínima de 80%; revisão humana em 100% dos documentos utilizados	Pesquisa e registros de validação
Segurança	Incidentes atribuíveis à solução e cumprimento de prazos	Ausência de incidente crítico por falha da contratada; comunicação conforme contrato	Relatórios de segurança e incidentes

13.3 Os indicadores não deverão induzir uso automático ou acrítico da ferramenta. A qualidade jurídica, a conferência das fontes, a proteção de dados e a responsabilidade funcional prevalecem sobre metas quantitativas de produção.

14 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1 Sem providências adicionais a serem adotadas.

15 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A solução é digital e não demanda aquisição relevante de equipamentos pela PGE/RR, o que reduz consumo de papel, deslocamentos, armazenamento físico e descarte de bens. Ainda assim, serviços de nuvem e processamento de IA consomem energia e recursos computacionais.

15.2 Sempre que disponíveis e proporcionais ao objeto, deverão ser valorizadas práticas de eficiência energética dos centros de dados, otimização de armazenamento e processamento, retenção mínima necessária, eliminação segura de dados e relatórios ambientais do provedor. Os usuários deverão evitar processamento repetitivo ou desnecessário de grandes volumes documentais.

16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 A equipe de planejamento declara tecnicamente viável e necessária a contratação de plataforma SaaS de inteligência artificial generativa especializada para apoio à Advocacia Pública, com 96 licenças nomeadas pelo período inicial de 12 meses, diante da aderência às necessidades institucionais, da limitação da equipe interna para desenvolvimento próprio e dos benefícios esperados em produtividade, padronização, segurança e gestão do conhecimento.

16.2 A solução MinutaIA Enterprise apresenta, conforme o levantamento e a proposta examinados, aderência ao conjunto integrado de requisitos definidos neste ETP. A contratação por inexigibilidade somente deverá prosseguir após a juntada e a validação dos documentos que demonstrem a inviabilidade de competição, a exclusividade, a razão da escolha do contratado, a compatibilidade do preço, a habilitação, a disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.

16.3 Atendidas essas condições e incorporadas ao Termo de Referência as obrigações de segurança, LGPD, supervisão humana, níveis de serviço, portabilidade e fiscalização, a contratação mostra-se adequada ao interesse público e ao atendimento da necessidade identificada.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

(Assinado eletronicamente)
WANDA YARA MONTEIRO CORREIA
Integrante *Requisitante*

(Assinado eletronicamente)
LEMOEL RODRIGUES NASCIMENTO
Integrante *Técnico*

(Assinado eletronicamente)
HADAILTON ANUNCIACÃO CARNEIRO
Integrante *Administrativo*

Aprovo:

(assinado eletronicamente)
VENILSON BATISTA DA MATA
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima (*interino*)

Boa Vista/RR, na data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yara Monteiro Correia, Diretora de Departamento de Tecnologia da Informação**, em 18/09/2026, às 13:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hadailton Conceição Carneiro, Diretor de Departamento de Administração**, em 22/09/2026, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lemoel Rodrigues do Nascimento, Gerente de Núcleo de Suporte Técnico**, em 23/09/2026, às 10:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado**, em 23/09/2026, às 10:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23703678** e o código CRC **54BCBD6C**.

Av. Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665
- <https://pge.rr.gov.br/>